

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO nº 4000097-48.2025.8.26.0359**

**ANZ BRASIL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º38.023.379/0001-28, com endereço na Rua Jair Martins Mil Homens, n.º 500, sala 605,sexto andar, Edifício Navarro Building, Vila São José, na cidade de São José do Rio Preto/SP,CEP: 15090-080, tel.17.3229-3310 e e-mail: contato@anzbrasil.com.br, por sua representante legal **NATALIA ZANATA**, advogada inscrita na OAB/SP 214.863, nomeada como administradora judicial nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **RAMEZ JARDIM ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (“RAMEZ JARDIM” – CNPJ sob nº 04.058.212/0001-80); **JL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA** (“JL COMÉRCIO” – CNPJ sob nº 36.099.883/0001-86); **R J CONSTROÍ TUPÃ SERVIÇOS LTDA** (“R J CONSTROÍ” – CNPJ sob nº 06.996.154/0001-61) , vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 7º da Lei 11.101/2005, proceder à juntada do Quadro de Credores elaborado pela ANZ Brasil Administração Judicial, consoante termos que passa a expor:

## **DA FASE ADMINISTRATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS**

A verificação dos créditos é um procedimento comum aos processos de recuperação judicial, correspondendo ao momento em que o passivo do devedor passa a ser discutido pelos legitimados, a fim de constatar a existência, a natureza e apurar o real valor dos créditos, sendo este procedimento inaugurado pela fase administrativa.

A Lei 11.101/2005, dentro do prazo trazido no art. 7º, § 1º, oportuniza às partes, inicialmente, a apresentação de documentos de forma extrajudicial, que levam à correção de informações de forma mais prática e célere.

Neste sentido, a administradora fez a verificação administrativa dos créditos, que consistiu inicialmente em examinar todos os documentos que teve acesso junto à recuperanda e os documentos apresentados pelos credores diretamente à administradora.

## **DO PRAZO DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

A disponibilização do Edital da Lista de Credores da recuperanda ocorreu no DJe em 6 de março de 2026, conforme termos do artigo 52, § 1º, inc. II, da Lei 11.101/2005.

Na forma do artigo 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, os credores tiveram o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da publicação do Edital da Lista de Credores da Recuperanda (página 756 do DJE disponibilizado em 06/03/2026) para apresentarem suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente à Administradora Judicial, ou seja, tiveram até 24 de março de 2026 para apresentação de divergência administrativa.

## JUNTADA DO QUADRO DE CREDORES

A equipe da Administradora Judicial, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º do art. 7º da Lei 11.101/2005, concluiu as análises e neste ato procede à juntada do Quadro de Credores.

## PARECER DOS CRÉDITOS

Informamos que ao promover a conferência da lista de credores da recuperanda, foram feitas também algumas revisões de ofício, com esteio no art. 7º, caput, e art. 9º, inc. II da Lei 11.101/2005, prezando pela lisura dos créditos submetidos à Recuperação Judicial, objetivando, com isso, a redução da quantidade de habilitações e impugnações judiciais.

Assim, visando transparência das análises e conclusões lançadas no quadro, juntamos o quadro completo contendo o comparativo das alterações, a informação completa das classes, e quadro analítico de cada classe, com o resumo das análises de cada título linha a linha. Além disso, anexamos todos os Pareceres dos créditos, por meio dos seguintes anexos: **Anexo I** – Análise específica das Habilitações Trabalhistas; **Anexo II** – Análise específica das Habilitações Administrativas dos Contratos Bancários do Banco do Brasil; **Anexo III** – Análise específica dos Contratos Bancários da Caixa Econômica Federal; e **Anexo IV** – Análise dos Contratos Bancários – Créditos Extraconcursais, os quais contém os fundamentos que embasaram a inclusão/exclusão, classificação e valores admitidos no Quadro de Credores.

## DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ANALISADAS

Salientamos que todos poderão ter acesso às informações que embasaram os valores dos créditos declarados no Quadro. Os interessados deverão se dirigir diretamente à Administradora Judicial por email: [contato@anzbrasil.com.br](mailto:contato@anzbrasil.com.br), telefone: 17.3229-3310 ou pessoalmente à Rua Jair Martins Mil Homens, 500, sexto andar – sala 605, Ed. Navarro

Building, São José do Rio Preto/SP, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do Edital de aviso de recebimento do Quadro de Credores.

## **PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Assim, nos termos do art. 7º. § 2º da Lei 11.101/2005, requer seja publicado Edital no diário oficial eletrônico, de juntada do Quadro de Credores, devendo constar do Edital as páginas para consulta aos autos, bem como o local, horário e prazo em que qualquer credor, o devedor, seus sócios ou o Ministério Público poderão ter acesso aos documentos que embasaram os valores dos créditos declarados no Quadro, diretamente junto à Administradora Judicial por email: [contato@anzbrasil.com.br](mailto:contato@anzbrasil.com.br), telefone: 17.3229-3310 ou pessoalmente à Rua Jair Martins Mil Homens, 500, sexto andar – sala 605, Ed. Navarro Building, São José do Rio Preto/SP. Deverá constar do Edital, ainda, o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação, para apresentação de impugnação judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou impugnando a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

O acesso eletrônico ao quadro de credores e sua listagem completa com justificativas também será disponibilizado no website da Administradora Judicial: [anzbrasil.com.br](http://anzbrasil.com.br) em informações processuais - Grupo Ramez Jardim, para ciência de todos os interessados, conforme disposto no art. 191 da LREF.

## **MINUTA DO EDITAL DE JUNTADA DO QUADRO DE CREDITORES**

Para a devida cientificação e publicidade apresentamos minuta de Edital a ser publicada no diário oficial eletrônico, após recolhidas as despesas do ato pela Recuperanda, que deverá ser intimada para a comprovação do pagamento da guia FEDTJ.

A presente minuta também é encaminhada diretamente ao e-mail do cartório, no formato word, visando facilitar o acesso ao documento.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

São José do Rio Preto/SP, 08 de maio de 2026.

---

**ANZ BRASIL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
NATALIA ZANATA  
OAB/SP:214.863



### QUADRO GERAL DE CREDORES

Classe	Valor Recuperanda	Valor AJ	Quantidade	Quantidade AJ
Classe I - Trabalhistas	24.000,00	34.000,00	2	2
Classe III - Quirografários	2.421.601,70	3.412.659,51	2	2
Classe IV - ME's e EPP's	2.873,35	2.873,35	2	2
<b><i>Total de Endividamento</i></b>	<b>2.448.475,05</b>	<b>3.449.532,86</b>	<b>6</b>	<b>6</b>

<b>CLASSE I - TRABALHISTA</b>			
<b>SEQ.</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>VALOR</b>
1	RUY GUERRA & UEMURA ADVOGADOS ASSOCIADOS	52.050.569/0001-65	R\$ 4.000,00
2	VAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA	262.309.428-44	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL CLASSE I - TRABALHISTA</b>			<b>R\$ 34.000,00</b>

<b>CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO</b>			
<b>SEQ.</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
1	BANCO DO BRASIL S/A	03.221.326/0001-37	R\$ 1.895.370,99
2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	26.518.916/0001-21	R\$ 1.517.288,52
<b>TOTAL CLASSE III - QUIROGRAFARIO</b>			<b>R\$ 3.412.659,51</b>

<b>CLASSE IV - ME'S E EPP'S</b>			
<b>SEQ.</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
1	R.T.K COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	07.383.309/0001-57	R\$ 2.050,00
2	AG SISTEMAS - TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMERCIO - LTDA	03.221.326/0001-37	R\$ 823,35
<b>TOTAL CLASSE IV - ME'S E EPP'S</b>			<b>R\$ 2.873,35</b>

**RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS CLASSE I - (ART. 51 - INCISO III - LEI 11.101)**

<b>NOME</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>VALOR R\$ RECUPERANDA</b>	<b>VALOR R\$ CONFERENCIA ADMINISTRATIVA</b>	<b>ANÁLISE - DIVERGÊNCIA - PARECER</b>	<b>EMPRESA DEVEDORA</b>
RUY GUERRA & UEMURA ADVOGADOS ASSOCIADOS	52.050.569/0001-65	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Documentação Conferida	RAMEZ JARDIM
VAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA	262.309.428-44	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	Divergência - acolhida para alterar o valor	RAMEZ JARDIM

**Valor Total            R\$ 24.000,00            R\$ 34.000,00**

**RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III - (Art. 51, inciso III, Lei 11.101/2005)**

RAZAO SOCIAL/ NOME	CNPJ/CPF	VALOR R\$ RECUPERANDA	VALOR R\$ CONFERENCIA ADMINISTRATIVA	ANÁLISE - DIVERGÊNCIA - PARECER	EMPRESA DEVEDORA
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	R\$ 748.751,80	R\$ 794.651,30	Divergência - acolhida para alterar o valor	RAMEZ JARDIM
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	R\$ 484.535,66	R\$ 519.948,37	Divergência - acolhida para alterar o valor	RAMEZ JARDIM
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	R\$ 39.579,00	R\$ 46.411,41	Divergência - acolhida para alterar o valor	RAMEZ JARDIM
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	R\$ 294.614,38	R\$ 366.405,60	Divergência - acolhida para alterar o valor	RJ CONSTRÓI
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	R\$ 10.000,00	R\$ 6.773,84	Divergência - acolhida para alterar o valor	RJ CONSTRÓI
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	R\$ 0,00	R\$ 11.787,78	Divergência - acolhida para incluir o valor	RJ CONSTRÓI
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	R\$ 58.447,67	R\$ 53.409,61	Divergência - acolhida para alterar o valor	JL COMÉRCIO
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	R\$ 85.864,81	R\$ 87.014,49	Divergência - acolhida para alterar o valor	JL COMÉRCIO
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	R\$ 10.000,00	R\$ 8.968,59	Divergência - acolhida para alterar o valor	JL COMÉRCIO
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	R\$ 96.798,37	R\$ 93.007,21	Documentação Conferida - valor alterado com apuração do débito até a data do pedido da RJ	RAMEZ JARDIM
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-05	R\$ 194.291,66	R\$ 194.291,66	Documentação Conferida	RAMEZ JARDIM
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-06	R\$ 75.616,76	R\$ 76.323,85	Documentação Conferida - valor alterado com apuração do débito até a data do pedido da RJ	RAMEZ JARDIM
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-08	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Documentação Conferida	RAMEZ JARDIM
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-09	R\$ 93.289,65	R\$ 89.549,58	Documentação Conferida - valor alterado com apuração do débito até a data do pedido da RJ	RJ CONSTRÓI
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-10	R\$ 68.608,76	R\$ 59.013,56	Documentação Conferida - valor alterado com apuração do débito até a data do pedido da RJ	RJ CONSTRÓI
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-11	R\$ 30.800,00	R\$ 30.800,00	Documentação Conferida	RJ CONSTRÓI
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	R\$ 45.201,59	R\$ 42.575,14	Documentação Conferida - valor alterado com apuração do débito até a data do pedido da RJ	JL COMÉRCIO
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	R\$ 45.201,59	R\$ 42.575,14	Documentação Conferida - valor alterado com apuração do débito até a data do pedido da RJ	JL COMÉRCIO
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-07	R\$ 0,00	R\$ 849.152,38	Documentação conferida - alterada de crédito extraconcursal para crédito concursal e valor alterado com apuração do débito até a data do pedido da RJ	RAMEZ JARDIM
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 2.421.601,70</b>	<b>R\$ 3.412.659,51</b>		

**LISTA DE CREDORES - ME'S E EPP'S (Art. 51, inciso III, lei 11.101/2005)**

RAZAO SOCIAL/ NOME	CNPJ/CPF	NUMERO	VALOR R\$ RECUPERANDA	VALOR R\$ CONFERENCIA ADMINISTRATIVA	ANÁLISE - DIVERGÊNCIA - PARECER	EMPRESA DEVEDORA
AG SISTEMAS - TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMERCIO - LTDA	03.221.326/0001-37	9781	R\$ 823,35	R\$ 823,35	Documentação Conferida	RAMEZ JARDIM
R.T.K COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	07.383.309/0001-57	5053	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	Documentação Conferida	RAMEZ JARDIM
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 2.873,35</b>	<b>R\$ 2.873,35</b>		